

**ATO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a prerrogativa do pregoeiro como agente saneador do processo administrativo, conforme dispõe o art. 47, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

R E S O L V E

I. **SANEAR**, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 001/2023PE, no Lote 09 – Insumos Odontológicos, item 65, onde se lê;

LOTE 09 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT
65	KIT RESINA Z 100	KIT	30	R\$ 95,54

Leia-se:

LOTE 09 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT
65	KIT RESINA Z 100 – A2	ITEM	30	R\$ 95,54

II. A determinação não altera a proposta do instrumento convocatório, permanecendo os prazos editalícios nos termos já definidos desde sua publicação;

III. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 11 de Janeiro de 2023.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 001/2023